

EDITAL 01/2024 - PRODIP

ABRE INSCRIÇÕES E ESTABELECE NORMAS PARA A PARTICIPAÇÃO DE PROFESSORES DA UDESC/CERES EM EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS.

O Diretor Geral do Centro de Educação Superior da Região Sul da UDESC (CERES), com base na Resolução nº 371/2005 – CONSUNI, objetivando chamadas do Programa de Apoio à Divulgação da Produção Intelectual – PRODIP para participação em eventos nacionais no ano de 2024, comunica a abertura de inscrições e as normas aplicáveis para a participação de docentes em eventos técnico-científicos e artístico-culturais.

1. FINALIDADE E OBJETIVOS

1.1 O Programa de Apoio para participação em eventos, conforme estabelece a Resolução Nº 371/2005 – CONSUNI, visa fomentar a difusão da produção intelectual de caráter científico, tecnológico, cultural e artístico da UDESC e propiciar a aquisição de conhecimentos específicos imprescindíveis ao desenvolvimento da pesquisa. O PRODIP tem por finalidades:

1.1.1. Apoiar os pedidos de auxílio para apresentação de trabalhos de docentes pesquisadores efetivos, em eventos científicos tais como congressos e similares, em conformidade com a Resolução Nº 371/2005 – CONSUNI.

2. PÚBLICO ALVO

2.1 Professores efetivos da UDESC/CERES, para apresentação de trabalhos científicos, tecnológicos, artísticos e culturais.

3. DOS RECURSOS

3.1 O valor dos recursos financeiros para custear passagens, diárias e taxas de inscrição, alocados para o Programa de Apoio à Divulgação da Produção Intelectual – PRODIP para o ano de 2024, será conforme aprovação nas instâncias do Centro e sua disponibilidade orçamentária e financeira, de acordo com o cronograma abaixo:

Tabela 1 – Cronograma e recursos para o edital PRODIP para o ano de 2024. * Os recursos estão apresentando de acordo com o valor global por período e estão sujeitos a disponibilidade orçamentária do CERES/UDESC.

Período	Data do evento	Taxa de Inscrição	Diárias	Passagens
1	01/03/2024 a 30/04/2024	R\$ 2.500,00	R\$ 2.200,00	R\$ 5.000,00
2	01/05/2024 a 30/06/2024	R\$ 2.500 + saldo anterior	R\$ 2.200 + saldo anterior	R\$ 5.000,00
3	01/07/2024 a 31/08/2024	R\$ 2.500 + saldo anterior	R\$ 2.200 + saldo anterior	R\$ 5.000,00
4	01/09/2024 a 30/11/2024	R\$ 2.500 + saldo anterior	R\$ 2.200 + saldo anterior	R\$ 5.000,00
Total		R\$ 10.000,00	R\$ 8.800,00	R\$ 20.000,00

4. DA INSCRIÇÃO E DOS PRAZOS

- 4.1** As inscrições para pedido de auxílio para participação em eventos deverão ser encaminhadas à Direção de Pesquisa e Pós-Graduação (DPPG) do Centro, já aprovadas pelo Departamento do solicitante, nos termos deste Edital.
- 4.2** O período para protocolar dos pedidos de participação em eventos e entrega na Direção de Pesquisa e Pós-Graduação do Centro será conforme o cronograma apresentado na tabela abaixo:

Prazo para entrega na Direção de Pesquisa	Período do evento
Até 12 de fevereiro	01/03/2024 a 30/04/2024
Até 15 de Abril de 2024	01/05/2024 a 30/06/2024
Até 16 de Junho de 2024	01/07/2024 a 31/08/2024
Até 19 de agosto	01/09/2024 a 30/11/2024

Parágrafo Único. O prazo de entrega da documentação à Direção de Pesquisa e Pós-Graduação (DPPG) do Centro visa obedecer ao disposto na instrução normativa N° 014/2019.

- 4.3.** Em todos os casos, os processos deverão dar entrada no Setor de Compras, devidamente instruídos e aprovados pelo Departamento do solicitante e pela DPPG, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias a contar do início do evento, sob pena de indeferimento, respeitadas as datas do ano fiscal da UDESC.

5. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 5.1.** A solicitação de auxílio ao PRODIP deverá ser encaminhada à Direção de Pesquisa e Pós-Graduação - DPPG do Centro acompanhada da seguinte documentação:

5.1.1. DOCUMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE APOIO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS:

- a) Parecer favorável do departamento, comprobatório da aprovação da solicitação.

- b) Ficha de inscrição no PRODIP devidamente preenchida, assinada e aprovada pelo Departamento do solicitante (Anexo1);
- c) Cópia da ficha de inscrição no evento;
- d) Cópia do aceite do trabalho;
- e) Cópia do trabalho ou do resumo do trabalho a ser apresentado;
- f) Cópia do folheto ou *website* de divulgação do evento e programação preliminar;
- g) Identificação de apoio parcial, em caráter complementar, da CAPES, CNPq, FAPESC, FAPESC-PAP, FINEP ou outra agência de fomento, se for o caso;
- h) Comprovante de inscrição do trabalho no evento como docente da UDESC.

- 5.1.2.** O candidato só terá seu pedido analisado mediante a apresentação da documentação completa exigida no item 5.1.1., sendo que formulários encaminhados indevidamente preenchidos ou entregues fora de prazo serão devolvidos.
- 5.1.3.** Caso o candidato não possua documento comprobatório do aceite do trabalho no momento da inscrição, deve encaminhar os demais documentos à DPPG dentro dos prazos definidos no item 4.2 deste Edital. Nestas situações, a data limite para entrega da carta de aceitação do trabalho será a data de confirmação da emissão das passagens.
- 5.1.4.** Fica vedada a inscrição no PRODIP de dois ou mais autores para apresentação de um mesmo trabalho no mesmo evento. Adicionalmente, o envio de mais de um trabalho por autor, no mesmo evento, não dá direito para solicitar recursos adicionais.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE CONCESSÃO

- 6.1.** A concessão de auxílio para o PRODIP será analisada pela Direção de Pesquisa e Pós-Graduação e enviada ao Conselho de Centro do Centro de Educação Superior da Região Sul da UDESC para homologação.
- 6.2.** Para participação em eventos:
 - 6.2.1.** O ranqueamento para a participação em eventos será realizado com base na pontuação gerada pelo SAPI – Sistema de Avaliação da Produção Intelectual no triênio 2021, 2022 e 2023 (simulação Escore Produtividade Docente).
 - 6.2.2.** Os eventos para os quais o candidato se inscrever serão aqueles apoiados por Associações Científicas e/ou Organizações relacionadas à área de atuação do pleiteante.
 - 6.2.3.** Cada professor poderá solicitar ao PRODIP o apoio financeiro para participação em um evento no ano.
 - 6.2.4.** O mérito do trabalho não será considerado como critério de concessão do apoio do PRODIP, levando-se em consideração a sua avaliação quando do aceite do trabalho pela comissão científica do evento.
 - 6.2.5.** As passagens e as diárias fornecidas ao docente serão referentes a deslocamento de ida em data imediatamente anterior à do início do evento, com retorno em data imediatamente subsequente ao término deste.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1.** O auxílio financeiro do CERES aos pedidos de professores aprovados nas instâncias regimentais do Centro será feito da seguinte forma:
- Pagamento da taxa de inscrição;
 - Pagamento das passagens;
 - Pagamento de até 4 (quatro) diárias por professor.

PARAGRAFO ÚNICO. Os pedidos de diária e passagens deverão ser realizados juntos ao setor de transportes diretamente pelo interessado, incluindo em sua justificativa a expressão “Recursos PRODIP 2024” e o número do processo SGPe no qual obteve autorização para o edital.

- 7.2.** Os resultados da seleção do PRODIP serão divulgados aos interessados pela Direção de Pesquisa e Pós-Graduação, por escrito ou em meio eletrônico.
- 7.3.** O docente outorgado com auxílio do PRODIP terá o prazo máximo de 30 dias após o retorno, para apresentação de relatório técnico à Direção de Pesquisa e Pós-Graduação – DPPG e entrega de cópia do resumo ou trabalho publicado em anais, que será encaminhado à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG e prazo máximo de três dias úteis para apresentar o relatório de viagem ao Setor de Diárias/Financeiro de seu Centro.
- 7.4.** O docente que não comprovar a submissão do trabalho e não apresentar o relatório de viagem, conforme descrito no item 7.3 ficará impedido de fazer nova solicitação de apoio financeiro pelo PRODIP.
- 7.5.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Centro da UDESC/CERES - Laguna.

Laguna, 30 de janeiro de 2024.

Prof. Dr. Eduardo Giovanni Nogueira
DIRETOR GERAL DO CERES

**PROGRAMA DE APOIO À DIVULGAÇÃO DA PRODUÇÃO INTELCTUAL – PRODIP
SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS
FICHA DE INSCRIÇÃO (ANEXO I)**

Candidato (a):	
Departamento:	
Local do evento:	
Período do evento:	
Nome do evento:	
Associação científica promotora:	
Título(s) do(s) trabalho(s) aceito(s):	
Valor da Inscrição:	R\$
Necessidade de diárias?	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
Necessidade de Pagamento Antecipado?	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
Necessidade de passagens?	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
Apoio financeiro concedido por agência de fomento:	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO Nome da Agência: _____

Laguna, _____ de _____ de 2024.

Nome: _____

Assinatura: _____



Assinaturas do documento



Código para verificação: **2QO4W71P**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDUARDO NOGUEIRA GIOVANNI (CPF: 020.XXX.339-XX) em 30/01/2024 às 15:44:54

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:47:22 e válido até 13/07/2118 - 13:47:22.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMDIzODIlfMjM5MF8yMDI0XzJRTzRXNzFQ> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00002389/2024** e o código **2QO4W71P** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.